

CONCORRÊNCIA Nº 1/2019

PROCESSO Nº 01550.000122/2019-51

ATA DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

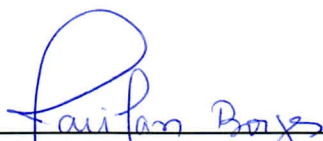
A Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria nº 111, de 21 de novembro de 2019, publicada no Boletim Interno de dezembro de 2018, após analisar o recurso apresentado pela Lopez Marinho Engenharia e Construções Ltda e o contrarrecurso apresentado pela NBC Sistemas de Energia Ltda, ambos referentes ao resultado da Concorrência nº 1/2019, concluiu como **IMPROCEDENTE** o recurso impetrado pela recorrente supracitada.

A alegação de que a empresa NBC Sistemas de Energia Ltda não faz jus ao benefício da Lei Complementar nº 123/2006 por supostamente não se enquadrar como EPP não se traduz no Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do Exercício de 2018 apresentados pela empresa junto à Receita Federal, nem no Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

O enquadramento e/ou desenquadramento do porte de uma empresa compete originariamente à Receita Federal do Brasil – RFB, não cabendo a esta Fundação, representada por esta CPL, a realização desse ofício.

Diante disto, mantém-se o resultado final da Concorrência nº 1/2019, tendo como vencedora a empresa NBC Sistemas de Energia Ltda.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2019.



MARILAN DA SILVA BORGES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ALESSANDRO SILVA DE CARVALHO

Membro da Comissão Permanente de Licitação



ELIANE MARIANO DA SILVA

Membro da Comissão Permanente de Licitação

